



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 Av. Agostinho José Leal, 216, Centro – Olho D'Água do Piauí – Piauí  
 CNPJ 06.027.609/0001-30 e-mail: camaravereadoresolhodaguapi.bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
 CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria nº. 608/2020

Corrente/PI, 10 de janeiro de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**

OBJETO: contratação de serviços de consultoria administrativa e assessoria jurídica, que a Contratada prestará ao Contratante. MODALIDADE: Dispensa de licitação. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olho D'Água do Piauí/PI. CONTRATADA: VAM Advogados Associados, CNPJ nº 18.285.366/0001-10. VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: Repasse da Câmara. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 08/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 037/2019, de 09 de Agosto de 2019, e conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, § 5º do art. 40 da Constituição da República, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, CORRENTE-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora RAIMUNDA DE JESUS CARVALHO ALVES, Professora, RG nº. 399.798 SSP-PI, CPF nº 351.003.543-72, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 10 de janeiro de 2020.

  
 Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
 CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº. 037/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019.

Contratante: Município de Eliseu Martins/PI.

Contratada: SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923/0002-78.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo e valor do Contrato firmado entre as partes em 09 de Janeiro de 2019, Nº 001/2019, referente Prestação de Serviços Técnicos de Gestão do Regime Próprio de Previdência Municipal, no município de Eliseu Martins-PI.

Valor do Contrato: O valor global do contrato passa a ser R\$ 60.511,63 (sessenta mil, quinhentos e onze reais e sessenta três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.042,63 (cinco mil, quarenta dois reais e sessenta três centavos), durante a sua vigência.

Data de Assinatura: 27/12/2019

Assinam: Pelo Município de Eliseu Martins: Marcos Aurélio Guimarães de Araújo – Prefeito Municipal. Pela empresa: Ildemar Almeida da Silva – Diretor-Presidente.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
 CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71  
 Email: prefeitura.corrente@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019-CLP

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú.

**DESPACHO**

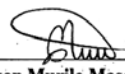
Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 023/2019, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da iluminação do estádio Jesy Lemos Paraguassú. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Central de Licitações Públicas (CLP) deste Município.

Assim, constatada a regularidade dos atos praticados, **HOMOLOGO** o presente procedimento, modalidade Tomada de Preços nº 023/2019, e **ADJUDICO** a empresa: **BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.043.762/0001-36, conforme instrui o relatório da Central de Licitações Públicas.

Cumpra-se.

Corrente (PI), 20 de Dezembro de 2019.

  
 Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
 Prefeito Municipal

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº701 de 27/02/2019, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	R\$	2.557,73
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	306,93
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	639,43
D.	Gratificação Adicional C(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	1.023,09
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	4.527,18
CÁLCULO NOS PROVENTOS			
Total a Receber		R\$	4.399,30

Corrente/PI, 10 de janeiro de 2020.